

BASE AÉREA DE SANTA MARIA

Termo de Referência 200/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
200/2025	120643-BASE AÉREA DE SANTA MARIA	VANDERLEI ARCARO	04/08/2025 10:12 (v 5.1)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	13/2025	67205xxxxx/2025-xx

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **FERRAMENTAS** caracterizadas como materiais de CONSUMO para atender às necessidades da BASE AÉREA DE SANTA MARIA e Organizações Militares Apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 - Alicate amperímetro. Características: medição de corrente de CA de 400 A; classificação de segurança: CAT IV 300 V, CAT III 600 V; garra de 30 mm para medição de corrente; faixa de resistência de 40 kOhms; visor de fácil leitura com iluminação de fundo. Referência: Fluke, similar ou superior, incluso estojo e ponteiros de prova	615291	UN	6	R\$ 986,00	R\$ 5.916,00
2	2 - Alicate bico meia-cana 8" com ISOLAÇÃO 1000V. Com revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar esta Chave isolada, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Referência: Tramontina, similar ou superior	246868	UN	14	R\$ 69,89	R\$ 978,46
3	3 - Alicate bomba d'água 12mm isolado 1000V. Alicate Bomba D'Água Material: Aço Vanádio , Tratamento Superficial: Cromado , Ajuste: Mandíbulas Paralelas , Abertura Da Boca: 12 POL, Características Adicionais: Mordentes Com Estrias Profundas.	604429	UN	8	R\$ 83,00	R\$ 664,00
	4 - Alicate corte diagonal 6" com isolamento 1000V. Conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão					

4	elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão /penetração. Utilizar esta Chave isolada, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Referência: Tramontina, similar ou superior	336881	UN	11	R\$ 62,00	R\$ 682,00
5	5 - Alicates universal 8" com isolamento 1000V. conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar esta Chave isolada, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Referência: Tramontina, similar ou superior	445372	UN	17	R\$ 41,69	R\$ 708,73
6	6 - Alicates universal corte tesoura 8" CRIMPADOR ISOLADO 1000V. Conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar esta Chave isolada, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Referência: Belzer, similar ou superior	402035	UN	7	R\$ 88,50	R\$ 619,50
7	7 - Trena métrica com fita em fibra de vidro. Comprimento: 100m. Largura: 13mm. Deve possuir manivela para rebobinamento manual	368983	UN	3	R\$ 114,15	R\$ 342,45
8	8 - Conjunto de bits e ponteiros composto por 61 peças. Deve conter: 1 Adaptador magnético para bits e 60 Bits de 25mm: 5 Fenda: 3, 4, 5, 6 e 7 mm, 7 Tork com guia: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T35, 6 Allen com guia: 2, 2.5, 3, 4, 5 e 6 mm, 12 Allen: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7 e 8 mm, 9 Tork: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T35 e T40, 5 Spanner: (2) 4, 6, 8 e 10, 6 Pozidriv: PZ0, PZ1, (3) PZ2 e PZ3, 6 Phillips: PH0, PH1, (3) PH2 e PH3. Referência: MTX, similar ou superior	450021	CJ	11	R\$ 61,00	R\$ 671,00
9	9 - Conjunto de chaves Allen curta com 8 peças. Fabricada em perfil "L" de material aço cromo - vanádio com acabamento fosfatizado e escurecido. Deve conter 8 chaves nos tamanhos: 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm. Referência: Gedore, similar ou superior	446475	CJ	10	R\$ 51,02	R\$ 510,20
10	10 - Conjunto de chaves canhão com 9 peças. Fabricado em aço vanádio e empunhadura em polímero. Tamanhos: 1/8; 3/16; 7/32; 1/4; 5/16; 3/8; 7/16; 1/2 e 9/16". Referência: Gedore, similar ou superior	245026	CJ	6	R\$ 233,80	R\$ 1.402,80
11	11 - Conjunto de chaves de fenda e phillips simples e cruzada com ISOLAÇÃO de até 1000V. Material: Cromo-Vanádio. Componentes: 3 Chaves De Fenda e 03 Chaves Cruzadas, todas imantadas. Conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar esta Chave isolada, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente	433266	CJ	12	R\$ 131,90	R\$ 1.582,80

	continua, conforme norma NBR 9699. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento . Referência: Gedore, similar ou superior.					
12	12 - Conjunto de chaves fenda e philips 8 peças imantada composto de: Fenda: 4 pçs - 6x150 (1/4x6"), 5x75 (3/16x3"), 3x75 (1/8x3"), 6x38 (1/4x1.1/2"). Phillips: 4 pçs - 2x150 (1/4x6"), 1x100 (3/16x4"), 0x75 (1/8x3"), 2x38 (1/4x1.1/2"). Referência: Total torke similar ou superior	445941	CJ	10	R\$ 109,49	R\$ 1.094,90
13	13 - Martelo unha em metal com cabo em madeira. Medida da cabeça: 27mm. Referência: Tramontina, similar ou superior	341794	UN	8	R\$ 67,91	R\$ 543,28
14	14 - Manifold para gás R-22 e R-410A com conjunto de mangueiras de 90cm. Deve acompanhar maleta para proteção do equipamento. Referência: SURYHA, SIMILAR OU SUPERIOR.	450770	UN	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
15	15 - Capacímetro Digital 200 microfarad até 20 milifarad. Referênia: Minipa, similar ou Superior.	300501	UN	4	R\$ 237,50	R\$ 950,00
16	16 - Passa fio com alma de aço, ponta guia em Pvc e Ponta de Tração Soldada, tamanho de 50 metros	445154	UN	9	R\$ 102,62	R\$ 923,58
17	17 - Marreta 1 kg, aço carbono forjado e temperado, tipo oitavada, com cabo de madeira	377500	UN	7	R\$ 48,68	R\$ 340,76
18	18 - Alicate desencapador automático 8" com cabo ergonômico emborrachado, corpo construído em aço carbono antiferrugem. Deve possuir pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio. Desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0,2 à 6,0 mm e corta fios de 0,2 à 6,0 mm.	616634	UN	5	R\$ 93,20	R\$ 466,00
19	19 - Alicate rebitador, corpo em alumínio, fuso e ponteiros em aço carbono. pintura graneada com textura preta, cabos com empunhadura emborrachada. alicate com ponteiros para 4 bitolas diferentes de rebite de repuxo 3/32", 1/8", 5/32" e 3/16".	441194	UN	12	R\$ 71,74	R\$ 860,88
20	20 - Jogo de brocas de vídea 3mm a 10mm com 8 peças. Tamanhos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10mm	468764	JG	12	R\$ 53,90	R\$ 646,80
21	21 - Jogo de brocas de aço rápido com 5 peças nos tamanhos 3 - 4 - 5 - 6 e 8 mm. Referência: Tramontina, SIMILAR OU SUPERIOR.	442621	JG	14	R\$ 67,24	R\$ 941,36
22	22 - Nível de alumínio de 3 bolhas (1 horizontal; 1 vertical e uma inclinada 45") com 60 cm de comprimento em material perfilado em liga de alumínio de alta resistência e pintura resistente com base magnética	601652	UN	7	R\$ 115,50	R\$ 808,50
23	23 - Trena métrica com fita metálica com 10 metros de comprimento, 25mm de largura com sistema de travamento e recolhimento automático da fita, trena com alça para transporte, trena com estrutura emborrachada.	601641	UN	16	R\$ 63,02	R\$ 1.008,32
24	24 - Chave de grifo 10" em metal	409621	UN	4	R\$ 84,62	R\$ 338,48
25	25 - Maçarico portátil para solda refrigeração 2500 F, auto ignição	479868	UN	10	R\$ 289,19	R\$ 2.891,90
26	26 - Suspensão (carneira) para capacete com catraca e jugular (ajustável), modelo Push key para capacetes V-Guard com quatro pontas de encaixe. Referência Steelflex, até 30.000V - CA 35983, similar ou superior	613334	UN	13	R\$ 50,00	R\$ 650,00

27	27 - Vara de manobra telescópica, leve, com 12 Metros, 9 elementos, com bolsa e cabeçote, para trabalho em redes de 13,8 kv. Referência: Terex, similar ou superior.	479343	UN	3	R\$ 2.896,99	R\$ 8.690,97
28	28 - Detector de Tensão por contato a ser utilizado em conjunto com vara de manobra para faixas de tensão de 3,8kV-36kV na cor laranja. Referência: Contact tester Terex, similar ou superior.	395961	UN	4	R\$ 1.270,00	R\$ 5.080,00
29	29 - Ferro De Soldar, potência:320 W, tensão: 220 V, Solda Em Contatos Eletrônicos, formato ponta: Machadinha de Cobre, temperatura máxima: 550 °C, com suporte para descanso.	486558	UN	6	R\$ 299,99	R\$ 1.799,94
30	30 - Conjunto de pontas de prova tipo para multímetros com isolamento 1000V e CAT II. Comprimento do cabo das pontas de prova: 1000mm Referência: Vonder, SIMILAR OU SUPERIOR.	325717	CJ	19	R\$ 34,90	R\$ 663,10
31	31 - Kit flangeador excêntrico para ar condicionado com limitador de torque. Componentes: flangeador com catraca, cortador de tubo, escareador, alargador de tubo. Deve possuir limitador de torque que ao final da operação impede o avanço desnecessário da ferramenta; Referência: SURYHA, similar ou superior.	345658	CJ	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
32	32 - Arco de serra 12" regulável com empunhadura. Referência: Riosul Tools, SIMILAR OU SUPERIOR.	311040	UN	7	R\$ 42,30	R\$ 296,10
33	33 - Escova de aço Carbono com cabo de Madeira, quantidade de 4 Fileiras fios aço, base de madeira para limpeza de condutores. Tamanho mínimo: 250mm	482920	UN	11	R\$ 9,47	R\$ 104,17
34	34 - Juego de escariadores de aço rápido diâmetros 1/2", 1/4", 3/8", 3/4", 5/8",	472127	JG	8	R\$ 118,80	R\$ 950,40
35	35 - Juego de brocas SDS com 5 peças (5MM A 12MM). Referência: Makita, SIMILAR OU SUPERIOR.	458720	JG	12	R\$ 219,89	R\$ 2.638,68
36	36 - Alicata Corta Cabos IEC com Catraca 240mm pró. Lâminas forjadas em aço cromo molibdênio , Cabeça e articulação pintadas na cor preta, Submetida a vários ensaios para atender às normas IEC 609001 e NR 102, isolamento no cabo de 1000V. Referência: Tramontina Pro, similar ou superior.	601900	UN	4	R\$ 476,00	R\$ 1.904,00
37	37 - Bandeja magnética com base de borracha. Dimensões: Comprimento:33 cm, Largura:14 cm	259356	UN	7	R\$ 105,11	R\$ 735,77
38	38 - Chave ajustável para porca 15 POL oxidado cromo vanádio.	377432	UN	7	R\$ 125,00	R\$ 875,00
39	39 - Solda estanho em fio. Rolo de 500g e diâmetro 1mm²	319882	UN	7	R\$ 140,90	R\$ 875,00
40	40 - Tesoura Corta-Vergalhão, Aço Cromado Molibdênio, Material Cabo: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 24 POL, Lâminas Aço Temperado/Capacidade de Corte 1/4 Pol	371965	UN	3	R\$ 172,11	R\$ 516,33
41	41 - Pegador magnético flexível 13"mm	472364	UN	4	R\$ 84,90	R\$ 339,60
42	42 - Juego de Chave Catraca Para Soquete Sextavados, material Aço Cromo Vanádio, 40 peças, componentes Chave Catraca, Soquetes 1/2", Soquetes 1/4", acessórios Extensão, Adaptador, Estojo em aço,catraca 1/2" e 1/4" , extensão 1/2 " e 1/4"	450450	JG	7	R\$ 281,99	R\$ 1.973,93
	43 - Juego de Chave Combinada, Material: Aço					

43	Cromo Vanádio, Acabamento: Niquelado e Cromado, Tipo: Speedy + Catraca, Características Adicionais: 12 Peças: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	450449	JG	9	R\$ 539,99	R\$ 4.859,91
44	44 - Jogo de Chave Combinada 24 peças produzido em aço Vanadium. Acabamento niquelado e cromado. Chaves combinadas com um lado fixa (boca) e outro estrela (Unit Drive) com as mesmas medidas. Jogo de Chave Combinada produzido em aço Gedore-Vanadium. Composição do Jogo: 6,10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32; mm. Produto fornecido em bolsa em lona	607132	JG	7	R\$ 684,62	R\$ 4.792,34
45	45 - CHAVE ALLEN 9/64" (Descrição do Produto: A chave Allen (ou chave hexagonal) é uma ferramenta utilizada em parafusos com perfil sextavado interno. Seu formato em L possibilita o efeito alavanca, o que facilita e oferece ainda mais torque no momento do uso. A chave Allen é fabricada em aço Gedore-Vanadium, com acabamento escurecido para as medidas em polegadas e milimétricas de 0,27 até 27 mm (exceto medida 1,3 mm – zincada) e niquelado e cromado para as medidas 30 e 32 mm. Chaves com perfil de encaixe para parafusos com sextavado interno. Referência: Gedore, similar ou superior. Largura 1: 63,57 mm. Largura 2: 23,57 mm. Peso: 0,0073 kg. Referência: 42 – 9/64”).	602093	UN	5	R\$ 8,30	R\$ 41,50
46	46 - JOGO DE PONTAS BITS (Descrição do Produto: Jogo de Bits com 46 Peças – modelo de referência Bosch, similar ou superior. Informações gerais: Conjunto de 46 pontas de aparafusar com suporte universal de aperto rápido e suporte universal magnético. Para parafusar. Ideais para diferentes aplicações de parafusamento e fixação. Alto desempenho nas aplicações. Kit com grande variedade de pontas e soquetes para diversas aplicações de parafusamento e fixação. A zona de torção cônica das pontas absorve a força e vibração durante as aplicações executando todos os parafusamentos com facilidade. Encaixe hexagonal de 1/4" compatível com furadeiras e parafusadeiras. Ficha técnica: Dimensão: 24x24x5cm. Peso Bruto: 650g. O kit inclui: * 32 Bits 25mm *: 4 Phillips: PH1, PH2 (x2) e PH3; 4 Pozidriv: PZ1, PZ2 (x2) e PZ3; 4 Fenda: 3, 4, 5 e 6 mm; 4 Allen: 3, 4, 5 e 6 mm; 8 Tork: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40; 8 Tork com guia: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40; *6 Bits 75mm *: 3 Tork: T15, T20 e T25; 1 Phillips: PH2; 1 Pozidriv: PZ2; 1 Fenda: 5mm; 3 Bita canhão: 6, 8 e 10 mm; 1 Suporte magnético universal de aperto rápido; 1 Adaptador magnético para bits; Estojo de armazenamento.	468500	JG	6	R\$ 229,99	R\$ 1.379,94
47	47 - Chave ajustável para porca 10" oxidado cromo vanádio. Isolação 1000v, Conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar esta Chave isolada, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699. Atende	602156	UN	6	R\$ 299,99	R\$ 1.799,94

	com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento.					
48	48 - Chave ajustável para porca 12" oxidado cromo vanádio. Isolação 1000v, Conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar esta Chave isolada, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento.	324763	UN	6	R\$ 359,99	R\$ 2.159,94
49	49 - Chave ajustável para porca 6" Aço Cromo Vanádio.	377430	UN	10	R\$ 55,08	R\$ 550,80
50	50 - Chave ajustável para porca 8" Aço Cromo Vanádio.	602158	UN	8	R\$ 84,07	R\$ 672,56
51	51 - Chave ajustável para porca 18" Aço Cromo Vanádio.	325012	UN	6	R\$ 174,56	R\$ 1.047,36
52	52 - Chave de cano profissional, tipo Grifo, Tamanho: 8", em aço carbono forjado e temperado, com boca dentada para melhor aperto. Referência: Lotus, superior ou similar	375979	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
53	53 - Chave de cano profissional, tipo Grifo, Tamanho: 10", em aço carbono forjado e temperado, com boca dentada para melhor aperto. Referência: Lotus, superior ou similar	409621	UN	3	R\$ 53,89	R\$ 161,67
54	54 - Chave de cano profissional, tipo Grifo, Tamanho: 12", em aço carbono forjado e temperado, com boca dentada para melhor aperto. Referência: Lotus, superior ou similar	386811	UN	4	R\$ 74,79	R\$ 299,16
55	55 - Chave de cano profissional, tipo Grifo, Tamanho: 14", em aço carbono forjado e temperado, com boca dentada para melhor aperto. Referência: Lotus, superior ou similar	386810	UN	4	R\$ 164,73	R\$ 658,92
56	56 - Chave de cano profissional, tipo Grifo, Tamanho: 18", em aço carbono forjado e temperado, com boca dentada para melhor aperto. Referência: Lotus, superior ou similar	386812	UN	4	R\$ 176,69	R\$ 706,76
57	57 - Chave de grifo 24" em metal, profissional, com mordentes em aço. Referência: Lotus, superior ou similar	424025	UN	3	R\$ 155,05	R\$ 465,15
58	58 - Faca desencapadora de cabos NR isolada 1000 v	602980	UN	9	R\$ 104,89	R\$ 944,01
59	59 - Canivete fabricado com cabo de madeira e lâmina em aço carbono. Bainha fabricada em couro legítimo com passador para cinto, detalhe em aplique de metal e desenhos em baixo-relevo. Tamanhos: 7 polegadas. Medidas do canivete: total: 18 cm , Lâmina: 8 cm e Cabo 10 cm . Referência: SOL similar ou superior	461431	UN	11	R\$ 86,96	R\$ 956,56
60	60 - Alicates isolado corta cabos de corte progressivo Vde ; Produzido em aço especial e empunhadura ergonômica em polímero; Tratamento térmico total e corte temperado por indução; para corte de cobre e alumínio com diâmetro máximo de 120mm. Referência : Gedore similar ou superior	240742	UN	5	R\$ 658,97	R\$ 3.294,85
61	61 - Alargador de tubo de cobre de 1/4" a 7/8" com 7 medidas no mesmo produto, com empunhadura emborrachada.	343779	UN	4	R\$ 359,90	R\$ 1.439,60
62	62 - Alicates crimpa prensa terminal pré isolado 0,5 a 6mm², com regulagem de pressão	615874	UN	5	R\$ 359,90	R\$ 1.439,60

63	63 - Esquadro magnético para solda, comprimento régua de 190mm, comprimento base de 120 mm, capacidade 30 kg	439993	UN	3	R\$ 316,00	R\$ 1.580,00
64	64 - Jogo de lima agulha com 6 peças	449092	CJ	8	R\$ 54,97	R\$ 164,91
65	65 - Lima meia cana murça 6 pol com cabo de madeira	448160	UN	11	R\$ 74,68	R\$ 821,48
66	66 - Lima redonda murça 8 pol com cabo de madeira	241456	UN	10	R\$ 45,99	R\$ 459,90
67	67 - Morsa/Torno de bancada linha profissional n 4	302523	UN	5	R\$ 195,44	R\$ 977,20
68	68 - Grampo sargento angular esquadro de alumínio grande	446597	UN	8	R\$ 129,38	R\$ 1.035,04
69	69 - Esquadro em aço 24 pol. 600mm mtx 323719	459435	UN	3	R\$ 41,58	R\$ 124,74
70	70 - Trena profissional de 7,5m x 25mm	398818	UN	11	R\$ 60,50	R\$ 665,50
71	71 - Alicate Bico Meia Cana Curvo 6". Tamanho: 6" - 160mm. Confeccionado em Aço Cr-V (Cromo Vanádio), empunhadura ergonômica em borracha termoplástica (TPR). Referência: INGCO, similar ou superior.	354551	UN	7	R\$ 45,99	R\$ 321,93
72	72 - Alicate de Corte Diagonal 5 pol (125mm) Mod. Sueco Isolado 1000V. Acabamento niquelado e cromado. Lâminas temperadas por indução. Diâmetro máximo de corte Ø 1,6 mm e resistência a tração 1600N/mm². Referência: GEDORE 8314-125 JC, similar ou superior.	251600	UN	7	R\$ 198,90	R\$ 1.392,30
73	73 - ALICATE ISOLADO BICO MEIA CANA 6.1/2" 165mm Isolado. Produzido em aço vanádio e empunhadura proteção VDE 1.000v com dupla isolação. Atender norma EN 60900/IEC 60900. Referência: GEDORE 8132 160 VDE, similar ou superior.	354551	UN	12	R\$ 337,67	R\$ 4.052,04
74	74 - ALICATE ISOLADO MULTIFUNCIONAL 8" 1000V 200mm 5 Funções. Produzido em aço vanádio e empunhadura em polímero (anti-chamas). Permite desencapar cabos com seção de 2,5 mm². Amassar cabos com seção de 2,5mm². Crimpar terminais com seção de 2,5mm². Atender ISO 5745 forma A/ NBR 9699. Referência: GEDORE 8133-200 JC, similar ou superior.	445372	UN	13	R\$ 317,67	R\$ 4.129,71
75	75 - Cabo com Quadrado para soquetes manuais com encaixe quadrado 6,35 mm (1/4") 140mm. Cabo em polipropileno e elastômero termoplástico. Aço Vanádio. Conforme DIN 3120, ISO 1174. Referência: GEDORE 2098, similar ou superior.	342023	UN	5	R\$ 17,77	R\$ 88,85
76	76 - Calibre de Rosca com 52 Lâminas de 0,25-6,0mm. Possui 52 lâminas para roscas métricas e whitworth. Calibre de Rosca em Aço especial e regulagens em alumínio/latão e polipropileno. Referência: GEDORE 706, similar ou superior.	477781	UN	4	R\$ 118,08	R\$ 472,32
77	77 - Catraca Manual Reversível Tipo T com encaixe de 1/4 140mm - GEDORE 2093U-3T, similar ou superior.	608902	UN	2	R\$ 557,39	R\$ 1.114,77
78	78 - Jogo De Chaves Allen Abaulada 1/16 A 3/8 Com 12 Peças. Acondicionadas em suporte plástico resistente. Material: Aço cromo vanádio. Acabamento Oxidado preto. Tipo "L"	254527	JG	4	R\$ 91,63	R\$ 366,52

	série curta. Tipo da ponta: Hexagonal com ponta abaulada. Referência: Vonder, similar ou superior.					
79	79 - Chave Catraca Pneumática 1/2". Carcaça em liga de alumínio emborrachado e quadrado encaixe em aço liga especial de cromo, níquel e molibdênio. Encaixe: 1/2" - 12,7 mm. Entrada de ar: 1/4" NTP. Rotação máxima: 160 rpm. Torque máximo: 68 N.m - 7 kg.f. Pressão de trabalho: 90 psi - 6,3 bar. Consumo de ar: 114 l/min. Mangueira recomendada: 3/8" - 9,5 mm. Referência: Tramontina PRO, similar ou superior.	606059	UN	2	R\$ 1.130,33	R\$ 2.260,66
80	80 - Chave Combinada 23 mm. Material: aço vanadium. Acabamento: niquelado e cromado. Angulação Lado boca 15° e Unit Drive 10°. Comprimento total: 305,3 mm. Espessura da estrela: 15,4 mm. Espessura da boca: 9,5 mm. Diâmetro da estrela: 34,2 mm. Largura da boca: 49,0 mm. Referência: GEDORE 1B23MM, similar ou superior.	462845	UN	5	R\$ 39,88	R\$ 199,40
81	81 - CHAVE PHILLIPS CABO T 6 X 195 MM PH2. Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada e magnetizada. Cabo injetado. Referência: Gedore 160T, similar ou superior.	342697	UN	10	R\$ 16,73	R\$ 167,30
82	82 - Jogo de Chave L Hexagonal (Allen) Longas 8 Peças 2 à 10 mm com suporte. Material: aço cromo vanádio. Ferramental allen nas duas pontas, com suporte plástico. Referência: GEDORE 42-8M, similar ou superior.	446475	UN	9	R\$ 68,00	R\$ 612,00
83	83 - Chave Soquete Hexagonal Abaulada Longa 3/8" 5mm. Cromo vanádio. Acabamento niquelado e cromado com ponteira escurecida. Dimensão nominal: 5 mm. L1: 132 mm, L2: 104 mm; d: 17,5 mm. Referência: Gedore IN30LK, similar ou superior.	213935	UN	6	R\$ 156,56	R\$ 939,36
84	84 - Escova circular 6 Pol. x 1/2 Pol. (152 mm x 12,7 mm) com bucha de redução. Ondulada. Espessura 1" - 25,4mm. Em Aço carbono /latonado. Embalagem: 1 Escova circular de aço, acompanha: 1 par de buchas de redução para 1/2, 1 par de buchas de redução para 5/8, 1 par de buchas de redução para 3/4, 1 par de buchas de redução para 7/8 e 1 par de buchas de redução para 1". Referência: Vonder, similar ou superior.	452652	UN	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00
85	85 - EXTENSÃO LONGA COM CABO T 1 /4". Cabo ergonômico injetado em formato T. Acabamento niquelado, cromado e polido. Para soquetes manuais, encaixe quadrado 6,35 mm (1/4"). Referência: GEDORE 2098T / BETA-009000860, similar ou superior.	301013	UN	4	R\$ 172,99	R\$ 691,96
86	86 - Extensão para Soquete Flexível 1/4". Aço Vanadium. Acabamento niquelado, cromado e polido. Para soquetes manuais com encaixe quadrado 6,35 mm (1/4"). Referência: GEDORE 2088, similar ou superior.	342023	UN	5	R\$ 210,99	R\$ 1.054,95
87	87 - Jogo de Adaptador de Soquetes 5 peças. Adapta: 1/4X3/8", 3/8X1/4", 3/8X1/2", 1/2X3/8" e 1/2X3/4". Aço vanádio. Acabamento cromado e niquelado. Atende DIN 3123, ISO 3316. Fornecido em caixa plástica. Dimensões	358283	UN	4	R\$ 777,44	R\$ 3.109,76

	externas da caixa: 134 x 51 x 51 mm. Referência: GEDORE S2032-05, similar ou superior.					
88	88 - JOGO DE ALICATES PARA ANÉIS INTERNOS E EXTERNOS COM 8 PEÇAS. Fabricado em aço vanadium, fosfatizado e com cabos plastificados injetados. Acabamento escurecido com marcações no corpo do produto. Contém 8 alicates sendo: 2 Alicates para anéis externos com ponta reta; 2 Alicates para anéis externos com ponta curva; 2 Alicates para anéis internos com ponta reta; 2 Alicates para anéis internos com ponta curva. Referência: GEDORE C8000A-J8, similar ou superior.	623267	UN	6	R\$ 560,11	R\$ 3.360,66
89	89 - JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 14 PEÇAS EM MM. Material: aço vanadium. Acabamento: niquelado e cromado. Angulação Lado boca 15° e Unit Drive 10°. Contém: 14 un Chaves Combinadas: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19mm. Fornecido em suporte plástico. Referência: GEDORE 1B-14M, similar ou superior.	601810	UN	7	R\$ 309,21	R\$ 2.164,47
90	90 - JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 14 PEÇAS EM POL. Material: aço vanadium. Acabamento: niquelado e cromado. Angulação Lado boca 15° e Unit Drive 10°. Contém: 14 un Chaves Combinadas: 5/16";3/8";7/16"; 1/2"; 9/16"; 5/8"; 11/16"; 3/4"; 25/32"; 13/16"; 7/8"; 15/16" e 1" pol. Fornecido em estojo plástico. Referência: GEDORE 1B-14P, similar ou superior.	312827	UN	7	R\$ 418,67	R\$ 2.930,69
91	91 - Jogo de Chaves Combinadas Planas com Catraca 8 a 19 mm 12 Peças. Material: Aço Vanádio. Corpo com acabamento niquelado e cromado fosco acetinado, encaixe Unit Drive escurecido. Ângulo de trabalho: 5°. Composição: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm. Fornecido em suporte plástico para autosserviço. Referência: GEDORE 9R-12M, similar ou superior.	601979	UN	5	R\$ 1.032,11	R\$ 5.160,55
92	92 - JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS 5 PEÇAS IMANTADAS. Material: Aço Cromo-Vanádio, cabos injetados /emborrachados e pontas fosfatizadas imantadas. Compoem: 03 Chaves de Fenda Simples: 3x75mm (1/8x3"), 5x100mm (3/16x4"), 6x125mm (1/4x5") e 02 Chaves Phillips: 5x100 (3/16x4") PH1, 6x125mm (1/4x5") PH2. Referência: Tramontina PRO, similar ou superior.	446447	UN	11	R\$ 75,01	R\$ 825,11
93	93 - Jogo de Chave Hexagonal com Cabo em T, 5/64 Pol a 3/8 Pol, com 16 peças. Haste em aço vanádio escurecida.Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Hexagonal , Quantidade Peças: 16 , Aplicação: Consertos Em Geral , Componentes: 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 7,0;similar ou superior.	472288	UN	5	R\$ 288,32	R\$ 1.441,60
94	94 - JOGO DE EXTRATORES DE PARAFUSO 1.4 A 24MM 8 PEÇAS. Produzido em aço cromo vanádio especial com tratamento à corrosão/oxidação. Acabamento escurecido. Ref. Individuais: 8551-2 2,6 mm, 8551-3 3,7 mm, 8551-4 5,5 mm, 8551-5 7,0 mm, 8551-6 10,3 mm, 8551-7 13,7 mm e 8551-	450010	UN	4	R\$ 521,33	R\$ 2.085,32

	8 18,6mm. Acondicionado em estojo de polímero. Referência: GEDORE 8551-88, similar ou superior.					
95	95 - JOGO DE FERRAMENTAS PARA ABRIR ROSCA COM 33 PEÇAS. Ferramentas para abrir roscas internas de M3 a M6, roscas externas de M3 a M6. Acompanha: Estojo plástico, Catraca reversível tipo T 1/4", Chave L hexagonal 2mm, Extensão quad 1/4" e comprimento total 4", Porta cossinete, Machos: M3, M4, M5 e M6, Arruela, Porta macho com sistema mandril, Parafuso sem cabeça M4X6, Disco guia M3, M4 e M6 e Cossinete M3, M4, M5 e M6. Referência: GEDORE 8553 041100, similar ou superior.	449462	UN	4	R\$ 3.719,99	R\$ 14.879,96
96	96 - Jogo De Saca Pinos De 2,5 a 8MM - 6 Peças. Aço Cromo-Vanádio. Acabamento oxidado contra corrosão. Tratamento especial na ponta de impacto. Capa protetora em plástico/silicone no corpo da ferramenta. Medidas: 2/2,5; 3; 4; 5; 6; 8mm. Acompanha estojo plástico. Referência: Belzer, similar ou superior.	445390	UN	4	R\$ 208,99	R\$ 1.441,60
97	97 - JOGO DE SOQUETES E BITS 1/4" 49 PEÇAS. Soquete estriado ref. D 20 - 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 mm. Soquete sextavado longo ref. 20 L - 4, 4,5, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13 mm. Bits fenda simples ref. 680 - 4 e 6,5 mm. Bits hexagonal ref. 685 - 3, 4, 5, 6 e 8 mm. Bits multidentado ref. 685 X - 5, 6 e 8 mm. Bits GTX (perfil hexalobular) ref. 687 TX - T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40. Bits fenda cruzada ref. 690 PH1 e PH2. Bits pozidriv ref. 690 PZD 1, PZD 2 e PZD 3. Adaptador para bits ref.620 e 699. Cabo multiuso ref. 676. Extensão ref. 2090 - 2 e 6 Pol. Junta universal ref. 2095. Referência: GEDORE 20LMU-10	467899	UN	3	R\$ 3.999,00	R\$ 11.997,00
98	98 - Jogo Extrator de Parafuso 25 Pecas. Aço especial com acabamento escurecido. Medida: 1A17mm. Composto por: 5 pinos de desroscar nº (1, 2, 3, 4, e 5), 10 buchas guias (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10), 5 porcas de desroscar (SW 10, 11, 13, 14 e 17), 5 borcas espirais (8,7 mm – 11/32", 8 mm – 5/16", 6,4 mm – 1/4", 4,8 mm – 3/16" e 3,2 mm – 1/8"). Uso em parafusos e prisioneiros com rosca de M5 - 13 /64" a M16 - 5/8". Fornecido em estojo de polímero. Referência: Gedore 8552-025, similar ou superior.	452329	UN	3	R\$ 2.539,22	R\$ 7.617,66
99	99 - Lima para Rosca de 0,8 a 3,0 mm. Aço Vanádio. Acabamento Niquelado. Roscas métricas. Comprimento: 140mm. Tipo da Rosca: M. Passo da Rosca: 0,80 à 3,00mm. Referência: GEDORE 140, similar ou superior.	612275	UN	3	R\$ 754,40	R\$ 2.263,20
100	100 - LIMA PARA ROSCA DE 11 A 24 FIOS POR POLEGADA UNC. Aço Vanádio. Acabamento Niquelado. Para reparo de roscas internas e externas danificadas. Passo da rosca: 24; 20; 18; 16; 14; 13; 12 E 11 POL. Referência: GEDORE 140A, similar ou superior.	241456	UN	5	R\$ 980,76	R\$ 4.903,80
101	101 - Chave Manivela Para Soquetes 3/8". Aço Vanádio. Acabamento niquelado e cromado. Encaixe quadrado 9,52 mm (3/8"). Tamanho:	301013	UN	8	R\$ 119,49	R\$ 955,92

	292mm. Atender: DIN 3120, ISO 1174. Referência: GEDORE 3084, similar ou superior.					
102	102 - PINÇA ALICATE AUTO TRAVANTE RETA. Aço inoxidável. Acabamento polido. Tamanho: 180mm. Referência: GEDORE 8300 - 10 RETA, similar ou superior.	603333	UN	4	R\$ 450,52	R\$ 1.802,08
103	103 - SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO LONGO 9/16" 1/2". Encaixe 1/2". Fabricado aço de alta resistência. Acabamento escurecido. Dimensão nominal: 19 mm; L: 78 mm; d1: 22 mm; d2: 25 mm; Dt: 55 mm; t: 7 mm. Referência: GEDORE K19L-9/16", similar ou superior.	446113	UN	10	R\$ 99,99	R\$ 999,90
104	104 - SUPORTE MAGNÉTICO SIMPLES DE BITS 1/4". Forjada em aço especial, corpo em aço inoxidável e acabamento escurecido. Imã de neodímio. Referência: GEDORE 10252, similar ou superior.	422027	UN	7	R\$ 69,99	R\$ 489,93
105	105 - MARTELO DE BORRACHA COM FACES PLANAS 60mm 225Gr. Referência: 259-225, similar ou superior.	359939	UN	8	R\$ 49,41	R\$ 395,28
106	106 - Kit 4 Saca Pinos Armeiro. Corpo em aço carbono, acabamento oxidado. Ponta em aço tratado, à 300 Graus Celsius. Contém: 1,5mm, 2,0mm, 2,5mm e 4,0mm. Comprimento: 115mm. Referência: SHOTGUN, similar ou superior.	603179	UN	5	R\$ 165,44	R\$ 827,20
107	107 - MACETE PARA ARMEIRO EM AÇO CARBONO COM 2 PONTAS. Corpo: Aço carbono escurecido. Ponteiros: Aço inoxidável /Borracha siliconada shore 70/Polietileno /Latão. Conjunto com duas ponteiros de materiais diferentes, conforme disponibilidade. Peso aprox: 235g. Referência: STG/SHOTGUN	445368	UN	4	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
108	108 - Martelo Antiretrocesso 41MM 500g. Câmara com esferas no interior da cabeça, cabo reforçado com alma de aço. Dimensões: 4 x 30,5 x 10cm. Referência: Tramontina PRO, similar ou superior.	359939	UN	3	R\$ 184,92	R\$ 554,76
109	109 - Martelo de Borda em Polieuretano 30mm com Cabo de Madeira. Corpo em ferro fundido. Fixação por cunha metálica. Bordas intercambiáveis e substituíveis. Cabo de madeira envernizado. Medidas: 87.5x300x30 mm. Bordas em poliuretano. Referência: Tramontina PRO, similar ou superior.	378320	UN	5	R\$ 129,89	R\$ 649,45
110	110 - Kit com 200 Peças Ferramentas e Acessórios. Conteúdo: 16 Brocas HSS-TIN, 7 Brocas para madeira, 3 Brocas chatas, 16 Bits de parafusadeira de 100mm, 42 Bits de parafusadeira de 50mm, 66 Bits de parafusadeira 25mm, 1 Porta bit de engate rápido, 10 Chaves soquete, 4 Limitadores de profundidade, 1 Chave allen de 2.5 para limitador de profundidade, 1 Escareador, 5 Serras copos, 1 Broca guia para serra copo, 1 Nivelador, 1 Trena de 5m, 1 Calibrador de profundidade, 1 Estilete com 7 lâminas, 1 Mini lanterna, 1 Bit flexível, 8 Soquetes, 1 Fixador de soquete, 1 Catraca para chave de fenda, 1 Pinça, 1 Alicate, 1 Punção, 1 Chave inglesa. Referência: D-37194 Makita, similar ou superior.	604418	UN	2	R\$ 868,00	R\$ 1,736,00
	111 - Enxada Larga 1.5, Cabo De Madeira 130 Cm. Aço carbono especial, temperada em toda					

111	peça. Olho de 38mm. Sistema de encabamento com bucha plástica. Lâmina de tamanho 1.5 e cabo com acabamento envernizado. Medidas: 19,8x25,5x130 cm. Peso: 1,33 kg. Referência: Tramontina, similar ou superior.	438645	UN	11	R\$ 70,00	R\$ 770,00
112	112 - Pá de corte/cortadeira de bico vanga com cabo com ponta. Cabo de madeira. Comprimento: 710mm. Cabo tipo Y. Lâmina em aço carbono especial. Acabamento em pintura eletrostática a pó. Dimensões: 207x246x340 mm. Referência: Tramontina 77400/424, similar ou superior.	470913	UN	14	R\$ 63,00	R\$ 882,00
113	113 - Pá de Bico em Aço com Cabo de Madeira 71 cm com Empunhadura Plástica Reta Ergonômica. Cabo de 710mm. Lâmina em aço carbono especial. Acabamento em pintura eletrostática a pó. Dimensões: 121x248x1020 mm. Peso: 1,16kg. Referência: Tramontina 459/30, similar ou superior.	466631	UN	11	R\$ 44,65	R\$ 491,15
114	114 - Cavadeira Articulada com Cabo de 120cm. Cabo em madeira envernizado. Lâmina em aço carbono especial. Acabamento em pintura eletrostática a pó. Batente em polipropileno. Cor: Laranja/Preto. Dimensões: 12,10 cm x 10,70 cm x 140,70 cm. Referência: Tramontina 77562/503, similar ou superior.	602047	UN	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
115	115 - Carrinho De Mão Extraforte 65lt Cinza, pintura eletrostática a pó. Empunhaduras ergonômicas. Borda reforçada. Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 L. Braço metálico tubular de 1,5 mm. Pneu com câmara 3.5/8". Atende norma ABNT NBR 16269. Peso: 14,4kg. Dimensões: 53,6 x62,2x143,6cm. Conteúdo para montagem: 01 Conjunto de pés metálicos, 01 Caçamba metálica reforçada de 65L, 01 Braço Metálico, 01 Pneu com câmara 3,5/8" e roda metálica com bucha plástica, 01 Kit de parafusos e peças para carrinho de mão. Referência: TRAMONTINA 77714435, similar ou superior.	453137	UN	7	R\$ 417,50	R\$ 2.922,50
116	116 - Pé-de-cabra (ferramenta), Tipo simples, material: aço, acabamento: pintura eletrostática, tamanho: 600x110x34 mm	442124	UN	9	R\$ 147,00	R\$ 1.323,00
117	117 - Pé de cabra sextavado 900 mm. Material: Forjado em Aço de alto carbono. Durabilidade é de 38–42 Hrc. Tipo da ponta do pé de cabra: Ponta alavanca chata e ponta encaixe em V. Perfil: dois perfis de trabalho, projetados para remover pregos de diferentes tamanhos e desmontagem de materiais de construção. Cor: Preto.	442124	UN	9	R\$ 82,95	R\$ 746,55
118	118 - Chave Hexagonal 19mm. Modelo Allen. Referência: GEDORE, similar ou superior.	249137	UN	4	R\$ 67,62	R\$ 270,48
119	119 - Chave Hexagonal 17mm. Modelo Allen. Referência: GEDORE, similar ou superior.	259732	UN	4	R\$ 63,22	R\$ 252,88
120	120 - Passa fio com alma de aço, material: náilon, comprimento: 15 M, aplicação: rede elétrica	246865	UN	16	R\$ 44,73	R\$ 715,68
121	121 - Chave De Teste Elétrico, Caneta detectora de tensão de 90 a 1000 VAC. Categoria IV. Alimentado por 2 pilhas AAA (incluídas). Referência: Minipa, similar ou superior	471779	UN	18	R\$ 91,00	R\$ 1.638,00

122	122 - Conjunto de 9 peças chave torx, aço carbono, tamanhos T10 a T50. Material: Aço cromo-vanádio. Referência: Gedore, similar ou superior	468765	CJ	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
123	123 - Maleta de Ferramentas em Alumínio 390x240x90mm. Referência: Noll, SIMILAR OU SUPERIOR.	266424	UN	9	R\$ 254,49	R\$ 2.290,41
124	124 - Alicate extrator de anéis externo bico reto 7"	374344	UN	5	R\$ 44,75	R\$ 223,75
125	125 - Alicate extrator de anéis interno bico curvo 7"	445991	UN	5	R\$ 48,90	R\$ 244,50
126	126 - Alicate extrator de anéis externo bico curvo 7"	483889	UN	5	R\$ 58,78	R\$ 293,90
127	127 - Alicate extrator de anéis interno bico reto 7"	445991	UN	6	R\$ 48,90	R\$ 293,40
128	128 - Alicate de Pressão 10" com Bico. Abertura da boca: 28 mm	307420	UN	12	R\$ 81,09	R\$ 973,08
129	129 - Talhadeira sextavada 12" com empunhadura/protetor de borracha, Peso: 0,90 KG130 - Rebitador Manual Carga Pesada para rebites de alumínio, aço e aço inox: 3.2, 4, 4.8, 6 e 6.4mm. Ponteiras para cinco bitolas de rebites, cabos com empunhadura dupla injeção. Acompanha duas chaves para troca das ponteiras, tamanho: 20.5". Referência: TRAMONTINA PRO-44024018.	446458	UN	15	R\$ 71,90	R\$ 1,078,50
130	130 - Rebitador Manual Carga Pesada para rebites de alumínio, aço e aço inox: 3.2, 4, 4.8, 6 e 6.4mm. Ponteiras para cinco bitolas de rebites, cabos com empunhadura dupla injeção. Acompanha duas chaves para troca das ponteiras, tamanho: 20.5". Referência: TRAMONTINA PRO-44024018.	441194	UN	6	R\$ 729,99	R\$ 4.379,94
131	131 - Fita de ancoragem com olhal 24 Kn, 120 cm. Etiqueta de indicação de capacidade no corpo do produto. Referência: Mg cinto	485804	UN	13	R\$ 80,34	R\$ 1.044,42
132	132 - Torquímetro chave aperto porcas . 1 haste de torque e 6 cabeçotes de chave nas medidas: 17 mm - para a porca de ¼", 22 mm - para a porca de 3/8", 24 mm - para a porca de ½", 26 mm - para a porca de 5/8", 27 mm - para a porca de ¾" e 29 mm - para a porca de 7/8". Tipo de Material: Aço Polido. Referência: Mastercool	217890	UN	4	R\$ 1.460,00	R\$ 5.840,00
133	133 - Escada de Alumínio Multiuso Regulável, 7 Degraus. Altura: 200cm, Largura 49cm, Profundidade: 105cm , dobrável, pés antiderrapantes, peso suportado 120kg. Referência: Mor	345809	UN	10	R\$ 246,90	R\$ 2,469,00
134	134 - Escada Extensível 2x7 Degraus em Alumínio; Material: Alumínio, Capacidade: 150 Kg, Altura: 3,65cm, Largura: 49,5cm, Comprimento: 2,25m. Referência: Mor	326738	UN	7	R\$ 449,89	R\$ 3.149,23
135	135 - Escada Extensível Vazada em Fibra 31 Degraus 9,60 Metros. A parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados. Fabricada em Perfil “U” através do processo de pultrusão e degraus tipo “D”, vazados em alumínio antiderrapantes. Composta por cinta de borrachão, catracas em alumínio, guias, ponteiras, roldana, degrau quebra pé, sapatas de borracha, corda de 8mm, bandeirola sinalizadora e etiquetas para sua identificação. - Especificações Técnicas: Altura fechada:	305221	UN	5	R\$ 1.785,44	R\$ 8.927,20

	5,40 metros, Altura aberta: 9,60 metros . Número de degraus: Fechada: 18, Aberta: 31. Referência: WBERTOLO					
136	136 - Aplicador de Silicone Profissional 9 Pol. Material: Corpo em Chapa de Aço, Comprimento: 9". Capacidade: 305ml	351023	UN	16	R\$ 57,00	R\$ 912,00
137	137 - Alicate Crimpar Terminal Mc4 Pannel Solar + Par De Chaves. Alicate crimpar terminais MC4 painel solar 2,5 à 6mm², Par de chaves aperto "estica" conector MC4 Pannel Sol. Bitola do Cabo: 2,5 / 4 / 6mm, Material do Corpo: Aço Carbono, Material do Cabo: PP, Aplicação: para prensagem e Crimpagem de Terminais MC4, AWG: 23-10, Comprimento: 230 mm, material das Chaves de Aperto: PP	614167	UN	6	R\$ 189,99	R\$ 1.139,94
138	138 - Válvula Reguladora de Pressão Cilindro Acetileno 25 Kgf/Cm2 8 m3/h. Conexão de entrada: Porca rosca direita externa 0,880"-14 ngo (abnt 225-2). Conexão de saída: Porca rosca direita 9/16"unf-18 com bico de mangueira 5/16". Pressão máxima de entrada: 25 kgf/cm². Pressão máxima de saída: 1,5 kgf/cm².	247161	UN	5	R\$ 337,77	R\$ 1.688,85
139	139 - Válvula Regulador de Pressão Oxigênio. Conexão de entrada rosca direita interna W21. 8x1/14 Conexão de saída porca 9/16", com bico de mangueira Ø 5/16". Pressão máx. de saída: 16 Kgf/cm2. Pressão máx. de entrada: 315 Kgf/cm2.	389770	UN	7	R\$ 263,00	R\$ 1.841,00
140	140 - Mangueira de Solda Dupla Oxigênio /Acetileno Bitola: 5/16. Pressão de trabalho (Lbs/pol2):300(21 bar). Cor: Verde / vermelha. Unidade: Rolo com 20metros.	361924	UN	8	R\$ 496,00	R\$ 3.968,00
141	141 - Alicate hidráulico perfurador de chapas com 6 matrizes. Capacidade: 22 a 60 mm. Força do furador: (t) 11. Tipo de óleo: óleo hidráulico. Rosca da conexão da mangueira: lado conectado na bomba, rosca fêmea M14x1, 5mm e o outro lado, rosca 3/8" BSP. Diâmetro x comprimento da mangueira: 16 mm x 1000 mm. Matrizes: 22 mm, 27 mm, 34 mm, 43 mm 49 mm, 60 mm mais 1 prisioneiro 3/4" x 3/4", 1 prisioneiro 7/16" x 3/4" e 1 kit de vedação.	436270	UN	5	R\$ 1.443,33	R\$ 7.216,65
142	142 - Torno de Bancada encanador FIXO NR6. Abertura máxima de utilização do torno: 165mm. Tipo de fixação: 3 parafusos. Material do corpo do torno: Ferro nodular. Referência: Vonder.	609186	UN	4	R\$ 577,85	R\$ 2.311,40
143	143 - Perfurador de solo à Gasolina 52CC com Broca 80 X 20 cm. Motor 2 tempos. Potência 2,5HP. Ignição eletrônica. Arranque manual com mola retrátil. Tanque de combustível de 1200ml. Engrenagens em aço temperado. Referência: VULCAN.	612629	UN	3	R\$ 1.087,82	R\$ 3.263,46
144	144 - Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 50cm Diâmetro do desentupidor de limpeza 16cm	241711	UN	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
145	145 - Desentupidor sanfonado De Pia comprimento 20cm diâmetro 10,5cm	446101	UN	10	R\$ 16,15	R\$ 161,50
146	146 - Desentupidor Manual Arame de aço Medida: 7cm x 22cm x 37cm Comprimento: 10 metros Desentupimento tubulações: de 7,62 a 10,16cm (3" a 4") Diâmetro da mola na ponta: 14mm Diâmetro do corpo: 5mm Mola	377639	UN	5	R\$ 128,38	R\$ 641,90

	com efeito saca rolha Peso: 3,340 kg. Referência: Overtime					
147	147 - Marreta 5kg Cabo em fibra de alta resistência Batente: 70mm. Referência: MTX	443332	UN	5	R\$ 245,44	R\$ 1.227,20
148	148 - Régua de alumínio para pedreiro alumínio. Medida: 5cm x 2,5cm x 150cm	329168	UN	5	R\$ 56,56	R\$ 282,80
149	149 - Régua de alumínio para pedreiro alumínio. Medida: 5cm x 2,5cm x 200cm	313933	UN	4	R\$ 69,99	R\$ 279,96
150	150 - Prumo de parede com corpo de aço carbono zincado e base de apoio em madeira. Peso: 500g	468648	UN	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
151	151 - Peneira para areia. Diâmetro 55cm. Malha da peneira: 8. Material do aro da peneira: Madeira	224603	UN	8	R\$ 38,90	R\$ 311,20
152	152 - Tesoura para chapas modelo aviação 10" 250mm. Dureza das lâminas: 56HRc. Fabricada em aço carbono. Ranhuras especiais nas bordas da lâmina impedem deslizamento de material em processamento. Referência: MTX	297297	UN	6	R\$ 37,55	R\$ 225,30
153	153 - Riscador piso porcelanato. Corte de até 10mm de espessura. Comprimento máximo de corte: 75cm. Sistema de separação em alumínio injetado. Guias em aço carbono niquelado. Limitador lateral. Rodel cortante com haste em aço carbono zincado e disco de carboneto de tungstênio (wídia). Referência: CORTAG	462325	UN	5	R\$ 276,90	R\$ 1.384,50
154	154 - Machado cabeça reodnda com cabo de madeira. Comprimento: 120cm - REFERENCIA TRAMONTINA	329425	UN	5	R\$ 103,61	R\$ 518,06
155	155 - Escada Articulada 4x16, Degraus em Alumínio 4,48m Escada articulada com 16 degraus e 4,48m de altura. Sistema articulado com até 13 posições diferentes Fabricada em alumínio resistente, suporta até 150 kg Degraus antiderrapantes e limitador de abertura Leve, fácil de transportar e armazenar	616808	UN	7	R\$ 696,30	R\$ 4.874,10
156	156 - Parafusadeira Furadeira de Impacto a bateria Bosch GSB 18V-50, 18V	624004	UN	5	R\$ 1.183,22	R\$ 5.916,10
157	157 - Enxada Ramada Larga 2,5 Cabo de Madeira 1,30m	626238	UN	8	R\$ 52,50	R\$ 420,00
158	158 - Martelo de borracha 80 mm, preto	606034	UN	5	R\$ 41,90	R\$ 209,50
159	159 - Facão 16" em Aço Inox, com Bainha e Cabo em Madeira	215182	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
160	160 - Cavadeira Articulada com Cabo em Madeira - 12x129,1cm	626132	UN	5	R\$ 85,90	R\$ 429,50
161	161 - Serra Sabre Compacta 20V 1.1/8 Pol. com Bateria 20V 5,0Ah XR Lithium Ion DEWALT-K7384	608633	UN	3	R\$ 2.831,00	R\$ 8.493,00
162	162 - Picareta de Aço com Cabo de Madeira de 95cm	603268	UN	5	R\$ 107,93	R\$ 539,65
163	163 - Martelo tipo unha 18mm com cabo em madeira envernizada	407508	UN	10	R\$ 29,28	R\$ 292,80
164	164 - Macaco Jacaré 2 Toneladas Longo com Roda de Ferro MARCON-MJH2T	625354	UN	2	R\$ 1.556,19	R\$ 3.112,38
165	165 - Parafusadeira de Impacto a Bateria 1/4" 20V MAX DCF887M2 220V Dewal	444251	UN	5	R\$ 2,141,99	R\$ 10.709,95
166	166 - Parafusadeira Furadeira de Impacto Brushless 1/2 Pol. com 2 Baterias 20V Li-Ion Carregador Bivolt e Maleta Modelo: DEWALT-DCD7781D2-BR	624005	UN	5	R\$ 1.739,90	R\$ 8.699,50
	167 - Torquímetro Digital 10 à 200Nm Torque					

167	Angular com Encaixe 1/2 Pol. Modelo: YANGUI-YGTA026	217898	UN	3	R\$ 1.419,99	R\$ 4.259,97
168	168 - Calibrador de Pneus Eletrônico 220V Blindado Resistente a Diferentes Climats modelo: STOKAIR-M4000	482910	UN	2	R\$ 1.163,00	R\$ 2.326,00
169	169 - Serra Copo Diamantada - Haste E Pino Guia P/Alvenaria 65 Mm	441628	UN	10	R\$ 147,94	R\$ 1.479,40
170	170 - Escada extensiva 3 em 1 em alumínio 13 x 2 degraus, carga máxima de trabalho 150kg, possui sapatas antiderrapantes, barras estabilizadoras e rodízios em polipropileno, podendo ser utilizada de duas formas: estendida e no formato pintor. Dimensões: Fechada (L x C x H): 0,58 x 0,12 x 4,19 m, Aberta em V (L x C x H): 0,94 x 2,94 x 3,53 m, Estendido (L x C x H): 0,94 x 13,5 x 6,68 m	366447	UN	5	R\$ 929,68	R\$ 4.648,40
171	171 - Jogo de soquetes sextavados magnéticos 9 peças, sendo: 5mm, 6mm,7mm,8mm,9mm, 10mm,11mm, 12mm, 13mm. Comprimento total: 48mm	610387	UN	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
172	172 -jogo adaptador para soquete 1/4, 3/8 e 1/2 , Torque máximo: 71 N.m. Material: Cromo Vanádio. Número de peças no jogo: 3 peças.	358283	UN	8	R\$ 19,90	R\$ 159,20
173	173 - Terrômetro Digital com display LCD 3 ¼ dígitos (4000 contagens), com iluminação, faixas de Medição (Resistência de Terra): 40Ω / 400Ω / 4000Ω, precisão: ±(2,0% + 20D) para faixa de 40Ω; ±(2,0% + 3D) para demais faixas; tensão AC: 400V ±(1%+6D), frequência de teste: 820Hz, corrente de curto-circuito: 3,2mA, resolução: 0,01Ω / 0,1Ω / 1Ω, memória: 20 registros, mudança de faixa: Manual, Auto Power Off, Data Hold, indicação de bateria fraca e sobrecarga. Alimentação: 6 baterias AA (1,5V). Dimensões: 160 x 70,5 x 100 mm. Peso: Aprox. 560 g. Garantia: 12 meses. Acessórios Inclusos: Manual de Instruções, 3 Cabos de Teste (C: 20 m / P: 10 m / E: 5 m), 02 Estacas, 1 Conjunto de Garras Jacaré, 1 Bolsa para Transporte. De acordo com as normas IEC 61010-1, Categoria III 600V de Sobretenção, IEC 61557-1, IEC 61557-1,5 e EN 61010-5,31.Referência: MTR-1522 – Minipa.	609224	UN	1	R\$ 6.435,00	R\$ 6.435,00
	174 - Terrômetro Digital Multifunção Displays LCD 4 Dígitos, 10000 contagens; Indicação de Bateria Fraca. Indicação de Sobrefaixa: “OL”; Resistividade do Solo com 4 estacas (Método Wenner);Indicação de Baixa corrente. Indicação de Interferência. Indicação de Polaridade: Automático; Desligamento Automático: Apróx. 15 minutos; Luz de Fundo; Função Alarme; Taxa de Amostragem: - Corrente AC e Tensão de Aterramento: Apróx. 2 vezes por segundo;- Resistência de Aterramento e Solo: Apróx. 7 segundos por vez; Gravação de até 500 dados (acessados no equipamento ou software); Teste Circuito Aberto: Máx. 28V AC; Teste Curto Circuito: Máx. 20mA AC; Frequência de Teste: 128Hz; Ambiente de:- Operação: -10° ~ 40°C, <80% UR;- Armazenamento: -20° ~ 60°C, <70% UR; Faixas: 0,00Ω~29,99Ω; 30,0Ω~299,9Ω; 300Ω~2999Ω; 3,00kΩ~30,00kΩ; Resolução: 0,01Ω; 0,1Ω; 1Ω; 10Ω; Precisão: 0,00Ω~29,99Ω ±(2%+5D)1; TENSÃO AC DE					

174	ATERRAMENTO: Faixas: 0,00~100,0V; Resolução: 0,01V; Precisão: ±(2%+3D). CORRENTE AC: Faixas: 0,0mA~600A; Resolução: 0,1mA; Precisão: ±(2%+3D) Demais, ±2%+3D). ACESSÓRIOS: Manual de Instruções (1 un.); Maleta de Transporte (1 un.); Estacas Auxiliares (4 un.); Cabo de Teste Vermelho 15m (1 un.); Cabo de Teste Preto 15m (1 un.); Cabo de Teste Amarelo 10m (1 un.); Cabo de Teste Verde 10m (1 un.); Cabo de Teste Simples Amarelo 1,5m (1 un.); Cabo de Teste Simples Verde 1,5m (1 un.); Cabo USB (1 un.); Garra de Corrente (2 un.); CD de Instalação do Software (1 un.); Carregador (1 un.). 14. Alça de Transporte (Maleta) (1 un.); 15. Alça de Transporte (Instrumento) 1(un.) Compatibilidade Eletromagnética: Conforme a norma IEC 61326 (EMC); Segurança /Conformidade: De acordo com a IEC 61010-1, categoria de sobretensão CAT III 300V /CAT IV 150V, IEC 61010-031, IEC 61557-1 de Resistência de Aterramento, IEC 61557-5 de Resistividade do Solo, JJG 366-2004 de Medidores de Resistência do Solo e JJG 1054-2009 de Garras para Medida de Resistência do Solo. Alimentação: Bateria 6V / 4,5Ah de Chumbo Ácido; Dimensões: 153(A) x 277,2 (L) x 227,5(P)mm; Peso: Apróx. 2,5kg (Apróx. 5,6kg com acessórios). Garantia: 90 (noventa) dias de garantia legal, mais 21 (nove) meses de garantia adicional, totalizando 24 meses de garantia, contados a partir da emissão da nota fiscal. Ref: MTR-2100 Minipa.	609224	UN	1	R\$ 6.290,00	R\$ 6,290,00
TOTAL						R\$ 323.146,24

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **90 dias, contados do momento em que o contratado confirma o recebimento da nota de empenho por e-mail**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. **Os produtos objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT - <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.**
- 1.5.1. **Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas. Portanto, os licitantes deverão elaborar suas propostas com base na descrição constante do quadro acima.**
- 1.6. Tendo em vista que a hipótese é de entrega imediata do bem, não há previsão de assinatura de contrato sendo a Nota de Empenho o Instrumento Substitutivo de celebração contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. De acordo com as previsões do Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, serão exigidos neste certame os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados **do recebimento do link da Nota de Empenho**, em remessa única.

5.1.1. O link da Nota de Empenho será disponibilizado via e-mail cadastrado no SIAFI e também no site [www. portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br). É necessário atentar para a importância de manter o cadastro SIAFI atualizado, a fim de evitar atrasos e falhas na comunicação.

5.1.2. O contratado deverá efetuar a confirmação do recebimento do link.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Esquadrão de Infraestrutura da BASM - EIE (Suprimento do EIE) - Base Aérea de Santa Maria - Rodovia RSC 287, Km 240 - Santa Maria – RS - CEP 97.105-910 - Telefone: 55 3220-3529, no horário de expediente da BASM, de segunda à quinta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h e na sexta-feira das 8h às 12h.**

5.4. **No caso de produtos com prazo de validade, o mesmo, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou conforme descrito nas especificações dos itens.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

Fica estabelecido o previsto na Portaria GABAER Nº 623/GC4, de 20 de novembro de 2023, anexa a este Edital, como parâmetro para aplicação de sanções administrativas em Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), em caso de descumprimento de cláusula editalícia ou obrigação contratual, por parte do licitante ou contratado, em contratações realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Comando da Aeronáutica (COMAER).

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **4 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **2 (dois) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

7.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de vigência da ata de registro de preço.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

9.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.21.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

9.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Técnica

9.22. Não será exigida qualificação técnica em virtude da baixa complexidade envolvida na execução do objeto e tendo em vista a habilitação jurídica já exigida da empresa, prevalecendo, assim, a busca pela ampliação da competitividade do certame.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 323.146,24 (trezentos e vinte e três mil cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) conforme custos unitários apostos no item 1.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- 10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, tendo em vista se tratar de licitação por registro de preços, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Santa Maria/RS, 09 de Junho de 2025.

1º Ten VANDERLEI ARCARO

Presidente da Comissão de Planejamento

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 3 (três) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.1.1 A convocação do adjudicatário para a assinatura da NOTA DE EMPENHO, será realizada através de envio de e-mail pela Contratante para o e-mail da empresa, cadastrado no SICAF.

1.1.2 Caso o adjudicatário permaneça inerte, desde que respeitado o item 1.1.1, considerar-se-á não aceito o instrumento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal de Santa Maria-RS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANDERLEI ARCARO

Equipe de apoio

GUILHERME SARI MENEGHETTI

Equipe de apoio

FABIANO VARGAS DE VARGAS

Equipe de apoio

FELIPE ODESIO OLESKOVICZ

Equipe de apoio

ELISIANE NASCIMENTO DA COSTA

Equipe de apoio

TALES ROBERTO AMADEU ANTUNES

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	04/08/2025 13:25:30
Páginas do Documento:	30
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	31
Hash MD5:	b5cfd272c7b4aadb2a6483b150548864
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VANDERLEI ARCARO no dia 04/08/2025 às 10:44:34 no horário oficial de Brasília.